



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 06 de setembro de 2022 • Ano VI • Edição N° 1062



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 074/2022)	2
LICENÇA ESPECÍFICA (N° 001/2022)	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	5
ATOS OFICIAIS	5
LICENÇA AMBIENTAL (N° 003/2022)	5
SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083/2022)	7
EXTRATO (CONTRATO N° 174/2022)	8
ERRATA EXTRATO (CONTRATO N° 163/2022)	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (CONTRATO N° 173/2022)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 074/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 074/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

Considerando o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo listados, **Agentes Comunitários de Saúde – ACS** -, no período de **15/09/2022 a 14/10/2022**.

ABRAAO MESSIAS OLIVEIRA SANTOS
ADAILTON DE OLIVEIRA RIOS
ADRIANA GONCALVES DE CARVALHO
AGDA SANTANA MATTOS OLIVEIRA
ANTONIA DO CARMO SILVA AZEVEDO
ANTONIO SERGIO GONCALVES DE AZEVEDO
ARLEIDE CONCEICAO DOS SANTOS
ELENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
ELIENE FERREIRA CARNEIRO DOS SANTOS
ESMERALDO RIOS SANTOS
FERNANDA FIGUEREDO DA VISITACAO
GLAUBA DE JESUS SILVA
IRAILDES RIOS CARNEIRO
IRANIR CARNEIRO DE FREITAS
JAILZA CARNEIRO DOS SANTOS FREITAS
JAIZA DO SACRAMENTO LIMA DA SILVA
JANICAELO LOPES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra – Bahia
pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



JEANE DE LIMA CARNEIRO OLIVEIRA
LUCIALVA RIOS DOS SANTOS
MARIA DA CONCEICAO SILVA GUIMARAES
MARIA NEUSA ALMEIDA DA SILVA
MARIA NILDETE CARNEIRO MOTA
MARIA NILVACI NETO RIOS
MARISA CARLA SANTANA RIOS
MONICA SOUZA DA SILVA
NILZETE DOS SANTOS BARBOSA
PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA
RAIMUNDO DE JESUS
RAIMUNDO SILVA RIOS
RITA SELMA CEDRAZ SILVA
ROSELITA CALAZANS DOS SANTOS
SILVANA DA SILVA LOPES
SILVANETE CARNEIRO DA SILVA
UBALDO SOUZA DE OLIVEIRA
VALDENICIO OLIVEIRA LEO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 06 de setembro de 2022.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra – Bahia
pedeserra.pm@gmail.com

LICENÇA ESPECÍFICA (Nº 001/2022)



Prefeitura Municipal de Pé de Serra
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e
Meio Ambiente
CNPJ: 13.232.913/0001-85

LICENÇA ESPECÍFICA

Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Pé de Serra-BA, no uso da competência que trata o artigo 3º da Lei Federal nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, obedecida as disposições constantes na Portaria nº 0148, de 27 de outubro de 1980, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, resolve:

1. Expedir a presente **LICENÇA ESPECÍFICA** para extração mineral, pelo regime de licenciamento, em favor de **CHARLITON SANTOS ALVES- ISM BRASIL**, CNPJ: 44.001.619/000121, situada na Faz LAGOINHA, s/n, ZONA RURAL, IPIRÁ/BA, CEP 44.600-000, para fins de extração da substância mineral **QUARTZO**, situada na Fazenda Pé do Morro, povoado de Lagoa do Varrão no município de Pé de Serra-BA, tendo a área a seguinte poligonal:

LATITUDE	LONGITUDE
-11°50'42"253	-39°32'09"878
-11°50'42"253	-39°32'29"694
-11°50'22"789	-39°32'29"694
-11°50'22"789	-39°32'09"878
-11°50'42"253	-39°32'09"878

2. Essa licença tem o prazo de validade de 2 anos, a partir da data da sua expedição.

Pé de Serra – BA, 05 de setembro de 2022

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Amilton Cerqueira de Almeida
Secretario Municipal de Agricultura,
Recursos Hídricos e Meio Ambiente

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 003/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos



PORTARIA Nº003/2022

LICENÇA AMBIENTAL Nº 03/2022

Empreendimento: CLARO S.A (ERB BAPPW01)	CNPJ: 40.432.544/0081-21 Validade: 06 de setembro de 2024 RLO/09/2022
Endereço: Rua Altino Serbeto de Barros, nº 348 - Terreo, Pituba, CEP: 41830-492, Salvador-BA	Objeto da Licença ambiental: RLO Coordenadas geográficas: 11º50'3.2"S 39º36'3.2"W Estação Rádio-Base/ERB BAPPW01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE PÉ DE SERRA/BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONOMA 123/97, artigo 2º e 6º nos parágrafos incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682./2014, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal 497/2014 em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pé de Serra, tendo em vista o que consta no processo LO/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** com base na legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF. sob o número 40.432.544/0081-21 com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, nº 348 - Terreo, Pituba, CEP: 41830-492, Salvador-BA, para operar o empreendimento **Estação Rádio-Base/ERB BAPPW01**, localizado na Rua Praça Rui Barbosa, S/N, Centro, Pé de Serra/BA, com as Coordenadas Geográficas: 11º50'3.2"S 39º36'3.2"W. A torre vertical de deve ser operada conforme as seguintes condicionantes:

I. Deverá ser mantido o cercamento da área e realizar manutenção quando necessário, evitando o acesso de pessoas não autorizadas e de animais, além da para proteção da estrutura. **Prazo: Durante a vigência da licença;**

II. Realizar manutenção da estrutura da Estação Rádio-Base, com limpeza da área interna. **Prazo: 90 dias;**

III. Requerer à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos nova Licença Ambiental em caso de modificação no empreendimento. **Prazo: Durante a vigência da licença;**

IV. Apresentar anualmente Laudo Radiométrico atestando que os limites de exposição à radiação estão em conformidade com a legislação vigente. **Prazo: Anualmente;**

V. Apresentar anualmente Laudo de Ruído atestando que as emissões de ruído estão de acordo com as NBR's vigentes. **Prazo: Anualmente;**

VI. Cumprir a Legislação Ambiental Municipal, observando as legislações Estaduais e Federais

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos



vigentes. **Prazo: Durante a vigência da licença;**

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pé de Serra/BA.

Art. 3º - A secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados devem ser mantidos disponíveis à fiscalização da secretaria municipal e dos demais órgãos ambientais estaduais, federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e Resoluções CEPRAM 4.579/2018.

Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

O responsável pelo empreendimento deverá requerer a **RENOVAÇÃO** da presente Licença com antecedência mínima de **120 dias** da expiração do seu prazo de validade.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
GABINETE DO PREFEITO DE PÉ DE SERRA EM 06 de setembro de 2022.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Amilton Cerqueira de Almeida
Secretário de Agricultura, Recursos
Hídricos e Meio Ambiente

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA** – torna público a contratação através de **Dispensa de Licitação nº 083/2022 - Proc. Adm. 196/2022, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL MEMORIAL E QUADRO OFICIAL COM MOLDURAS, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA. **Contratado:** JULIANA SANTOS FIGUEIREDO SANTANA – MEI, inscrita sob nº de CNPJ: 43.480.200/0001-00, **Valor Global:** R\$ 3.130,00 (Três Mil, Cento e Trinta Reais). **Data:** 05 de setembro de 2022. **Edgar Carneiro Miranda - Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.**

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (CONTRATO Nº 174/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 174/2022 – Dispensa de Licitação nº 083/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL MEMORIAL E QUADRO OFICIAL COM MOLDURAS, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA. Vigência do Contrato: 05/09/2022 a 05/11/2022; Contratado: JULIANA SANTOS FIGUEIREDO SANTANA – MEI, inscrita sob nº de CNPJ: 43.480.200/0001-00, Valor Global: R\$ 3.130,00 (Três Mil, Cento e Trinta Reais).**

Recurso Orçamentário:

Unidade:	02.02.201 – Gabinete do Prefeito.
Proj/Atividade:	2.002 – Man. das Ações do Gabinete do Prefeito.
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinários.

PREFEITURA MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Pé de Serra/BA, 05 de setembro de 2022.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, n° 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 163/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, torna publica a ERRATA, ao Extrato do Contrato nº 163/2022, vinculado a Dispensa de Licitação nº 080/2022, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de agosto de 2022, página 13 - Ano VI, Edição nº 1048.

“ONDE SE LÊ”:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022.

“LEIA-SE”:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 173/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, torna público a contratação através do **Extrato de Contrato nº 173/2022, Tomada de Preços nº 007/2022, Proc. Adm. nº 155/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 452/2022 – CAR/SDR**. Vigência do Contrato: 06/09/2022 a 06/09/2023, Recurso Orçamentário: **Unidade:** 02.07.701 – Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana. **Proj/Atv:** 1.045 – Reforma do Centro de Abastecimento. **Elemento:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **Fonte:** 24 – Transferências de Convênios - Outros. **Contrato nº 173/2022. Contratado:** ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.529.264/0001-07, **Valor Global:** R\$ 539.891,78 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Oito Centavos). **Contratante:** Edgar Carneiro Miranda – Prefeito Municipal, Pé de Serra/BA, 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>